

# COMUNICADO AO MERCADO

## OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DE EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA CNPJ/MF nº 46.073.195/0001-09

no valor total de

**R\$ 903.000.000,00**

(novecentos e três milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SÉRIE) DE COTAS SENIORES  
EMISSÃO: BR0ECSTF039

**O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SER/AUT/FDC/PRI/2023/794**

O **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 46.073.195/0001-09, constituído sob a forma de condomínio fechado (“**Fundo**”), representado pelo seu administrador, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP: 05410-002 (“**Administrador**”) em conjunto com a **INTEGRAL ACCESS DTVM LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.978.626/0001-99 (“**Coordenador Líder**”), comunicam, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 903.000 (novecentas e três mil) cotas seniores da 1ª (primeira) emissão, da 2ª (segunda) série, do Fundo (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), no montante total de R\$903.000.000,00 (novecentos e três milhões de reais) (“**Novas Cotas**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “a”, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), vêm a público, em atendimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), comunicar a alteração do cronograma da Oferta, que passa a vigor conforme abaixo:

### CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento <sup>(2)</sup>	Data <sup>(1)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	04/12/2023
2	Registro da Oferta na CVM	04/12/2023
3	Data de divulgação do Anúncio de Início	04/12/2023
4	Data da Primeira Integralização das Novas Cotas	13/12/2023
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/06/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador e/ou dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Administrador e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Em vista do exposto acima, os Coordenadores e o Administrador comunicam, ainda, que: (i) a modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM, conforme disposto no artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160; e (ii) não será facultado o direito de desistência previsto no artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, tendo em vista que não houve a adesão de investidores à Oferta.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta e das Novas Cotas podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM, inclusive por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores (*websites*):

Coordenador Líder: [https://www.integralaccess.com.br/fidc\\_syngenta/](https://www.integralaccess.com.br/fidc_syngenta/) (neste website, selecionar o Anúncio de Início e "Comunicado ao Mercado")

Administrador: <https://www.brtrust.com.br/> (neste website, acessar "produtos", em seguida, selecionar "Administração de Fundos", clicar em "FIDC", logo após na aba de "selecione o fundo", pesquisar por "AGRO CITI-SYNGENTA FIDC" e, então, selecionar o "Anúncio de Início" e "Comunicado ao Mercado")

CVM: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website localizar a aba de "Emissora", pesquisar por "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA", clicar no menu de visualizar no canto esquerdo à Oferta, na coluna de "Ações", e, então, selecionar o "Anúncio de Início" e "Comunicado ao Mercado")

B3: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=46073195000109> (neste website, buscar o "Anúncio de Início" e "Aviso ao Mercado")

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública de Cotas de Emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta" ("**Comunicado ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na ata da assembleia geral de cotistas, realizada em 24 de novembro de 2023, que aprovou a realização da Oferta e a versão atual do regulamento do Fundo.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS NOVAS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOVAS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, O ANÚNCIO DE INÍCIO E O COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

São Paulo, 05 de dezembro de 2023



Coordenador Líder

